

LEI Nº 1957/2014

DE 15 de abril de 2014

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013) e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$- 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do Convênio de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, por intermédio do TERMO DE COMPROMISSO, através proposta nº 09318.85300/1130-01, do Ministério da Saúde e o Município de Xambrê, com recurso de emenda parlamentar.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
05	001	1030115002012	325	MANUTENÇÃO DAS ATIVID DE SAUDE	4.4.90.52	100.000,00
05	001	1030115002012	325	MANUTENÇÃO DAS ATIVID DE SAUDE	3.3.30.93	10.000,00
TOTAL						110.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nestas fontes de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de abril de 2014

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal